



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 28/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008225/2023-54

Santo André-SP, 17 de Abril de 2023

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 17:54)

ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCEM (11.01.06.47)

Matrícula: 1282172

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **b1201d7b78**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL DA PROPG/CAPG/CEM - Ingresso 2023/2

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2023 e voltado para a implementação de ações afirmativas.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção **de um candidato autodeclarado negro** para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o 2º quadrimestre de 2023** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Sérgio Brochsztain - Siape nº 1305186, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Anne Cristine Chinelatto - Siape nº 1850090 e Luiz Fernando Grespan Setz - Siape nº 1997753.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) devem seguir as orientações adicionais do item 6: "Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados".

1.4. É obrigatória, para a solicitação de inscrição neste processo seletivo, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de docentes permanentes cadastrados no Programa (Anexo I), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

1.5 O presente processo seletivo, de caráter exclusivo, visa a promoção de políticas de ação afirmativa e é voltado para candidatos autodeclarados negros, oriundos de famílias com renda per capita de até 1,5 salário mínimo e que tenham realizado o ensino médio integralmente em escola pública ou em escola privada com bolsa integral.

1.6. A seleção do(a) candidato(a) será realizada com base em (1) análise do histórico escolar de graduação; (2) análise do currículo comprovado; (3) análise de 2 (duas) Cartas de

Recomendação, as quais deverão ser enviadas ao e-mail descrito no item 5.1.6., (4) carta de aceite de orientação e (5) entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

1.6.1 Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por comissão de heteroidentificação da UFABC para confirmação da autodeclaração como pessoa negra.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação da classificação dos candidatos e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	18 a 29 de abril de 2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	30 de abril de 2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	1 de maio de 2023
Resultado dos recursos das inscrições (I)	2 de maio 2023
Processo de classificação envolvendo: análise de histórico escolar; análise das cartas de recomendação; análise de currículo e entrevista	3 a 5 de maio de 2023
Realização da entrevista	5 de maio de 2023
Avaliação por comissão de heteroidentificação	A definir
Divulgação do resultado parcial	8 de maio de 2023
Prazo para recurso do resultado parcial	9 de maio de 2023
Divulgação do resultado final	10 de maio de 2023
Matrícula – entrega de documentos	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Solicitação de matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.2.1. No caso de candidatos residentes no exterior, que farão as provas à distância, os horários previstos para a avaliação poderão ser adequados em função do fuso horário.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições e as datas das etapas deste processo seletivo poderão ser modificados a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Será oferecida **uma única vaga** para o Curso de Mestrado para entrada no segundo quadrimestre letivo de 2023. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados em caso de desistência do candidato melhor classificado, observando estritamente a ordem de classificação.

3.2. Não há limites para quantas cartas de aceite um docente cadastrado como permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais pode fornecer para candidatos deste processo seletivo.

3.2.1. **No momento da matrícula, o aceite de orientação pelo docente deverá ser confirmado, através da entrega de formulário de aceite de orientação.** Este formulário encontra-se disponível em: <https://propg.ufabc.edu.br/formulario/>.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, no período de 18 a 29 de abril de 2023, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, que devem ser enviadas em arquivos separados para cada documento, e obrigatoriamente em formato PDF. A falta dos documentos descritos nos itens I, II, III e IV e do atendimento de suas exigências, bem como o não atendimento do item 4.1.2, referente à comissão de heteroidentificação, acarretarão o indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG, para brasileiros;

b) RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem ou carteira de identidade do país de origem, frente e verso);

II. Cópia do histórico escolar da graduação, oficial e completo;

III. Cópia do Curriculum Vitae;

a) **Cópia do Currículo Lattes atualizado** (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.), para brasileiros;

b) **Curriculum vitae em inglês, português ou espanhol**, contendo no mínimo dados pessoais, formação acadêmica, experiências profissionais, participação em eventos e publicações e outras informações que o candidato julgar relevantes para a avaliação, para estrangeiros.

IV. Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com a data prevista para a colação de grau, com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa. Todos os documentos devem estar legíveis;

a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) O candidato selecionado deverá apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

V. Carta de motivação;

VI. Carta de ciência do respectivo orientador (ver itens 1.4 e 1.5);

VII. Pré-Projeto de pesquisa, com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto, de acordo com as normas internas do programa;

VIII. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes de que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.1.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.1.2. Para fins de avaliação pela comissão de heteroidentificação, o candidato deve, adicionalmente, enviar uma foto e um vídeo, seguindo as especificações do Anexo III deste edital, para o e-mail proap.direitoshumanos@ufabc.edu.br durante o período de inscrição.

4.2. O candidato deve solicitar duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser preferencialmente enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.6, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), uma vez que as mesmas compõem a nota final como descrito no item 5.1.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência - PcD deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado médico ou documentos que comprovem essa deficiência.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.4. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até as 23h59min do dia 29 de abril de 2023 incluindo o envio das cartas de recomendação.

4.5. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. e 2.4. neste Edital.

4.6. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista (caráter classificatório);
- II. Análise do histórico escolar de graduação (caráter classificatório);
- III. Análise do currículo (caráter classificatório);
- IV. Análise de **02** (duas) cartas de recomendação (caráter classificatório);
- V. Análise da carta de motivação (caráter classificatório).
- VI. Carta de aceite de orientação (caráter eliminatório).
- VII. Avaliação por comissão de heteroidentificação (caráter eliminatório).

5.1.1. Entrevista

Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), com a publicação da lista de homologação das inscrições.

5.1.2. Análise de histórico escolar da graduação

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.3. Análise de currículo

5.1.3.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

5.1.3.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II.

5.1.4. **Análise da carta de motivação**

5.1.4.1 A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.4.2 A carta de motivação deve ser enviada durante o período de inscrição, pelo candidato, junto com os demais documentos.

5.1.4.3 As cartas de motivação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

5.1.5. **Carta de aceite de orientação**

A carta de aceite de orientação deve ser dada por um dos docentes permanentes listados no Anexo I.

5.1.6. **Análise de 2 (duas) cartas de recomendação**

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico selecao.cem@ufabc.edu.br (preferencialmente por meio de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), **com assunto “PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato”**, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

5.1.6.1. O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

5.1.6.2. As cartas de recomendação devem ser enviadas durante o período de inscrição.

5.1.6.3. As cartas de recomendação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

5.1.7. **Avaliação por comissão de heteroidentificação**

A confirmação da autodeclaração do candidato como pessoa negra será feita por comissão de heteroidentificação indicada pela UFABC em data a ser definida e informada no site do programa.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO

6.1. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da entrevista via teleconferência. **ATENÇÃO:** esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço selecao.cem@ufabc.edu.br.

6.2. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.3. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação descrita no item 4.1 nos prazos e condições estipulados neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III. Não estiver presente para a realização da entrevista e da avaliação pela comissão de heteroidentificação, nas datas, horários e locais especificados, seja presencialmente ou à distância.

8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

8.2. Os resultados do processo seletivo, incluindo o nome e nota atribuída ao candidato inscrito, serão publicados no site do programa de acordo com o calendário apresentado no item 2.

8.3. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa), considerando todos os itens avaliados apresentados no item 5.

8.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º Menor renda familiar.

2º Maior nota na avaliação de histórico escolar.

3º Maior nota na avaliação de currículo.

8.5. O ingresso no programa respeitará as condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

9. DOS RECURSOS

9.1. **Caberá recurso, em face dos resultados previstos nos itens deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.**

9.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail selecao.cem@ufabc.edu.br com assunto **“PPG-CEM – Recurso**

– **nome completo do candidato**”. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9.3. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.3.1 Será permitida a eventual complementação dos itens obrigatórios já enviados.

9.3.2 Não será permitida a inclusão de novos documentos, em caso de esquecimento de envio. Neste caso, o candidato estará eliminado, de acordo com o item 7.1 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato selecionado neste processo seletivo deverá efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato selecionado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o quadrimestre de ingresso indicado neste edital.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. No âmbito de um convênio para promoção de ações afirmativas estabelecido entre a UFABC e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), entidade gestora, por solicitação do Grupo Carrefour, fonte dos recursos, há a possibilidade de concessão de uma bolsa de estudos, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, pelo prazo de 24 meses, ao candidato selecionado neste processo seletivo.

11.2. A efetiva implementação, o valor e o pagamento da bolsa de estudos são condicionados à prévia assinatura de instrumento específico de concessão da bolsa ao candidato (contrato ou termo de outorga) e à liberação dos recursos por parte da entidade gestora ou do Grupo Carrefour.

11.3. Dentro do convênio supracitado, cabe à UFABC estritamente o papel de selecionar o candidato e oferecer as condições acadêmicas e de infraestrutura para que desenvolva um projeto de pesquisa que leve a uma dissertação de Mestrado. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara estar ciente de que nem o Programa nem a UFABC se comprometem a garantir o pagamento da bolsa de estudos no todo ou em parte, no valor estipulado em 11.1, em substituição ao CEBRASPE ou ao Grupo Carrefour em caso de, por quaisquer motivos, não efetivarem a implementação da bolsa ou cessarem, a qualquer momento, o seu pagamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgcem@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Santo André, 17 de abril de 2023.

ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais

ANEXO I**Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC**

Docentes Permanentes:

1. Alejandro Andres Zuniga Paez - <http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>
2. Alexandre José de Castro Lanfredi - <http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>
3. Ana Melva Champi Farfan - <http://lattes.cnpq.br/3123140907050713>
4. Anibal de Andrade Mendes Filho - <http://lattes.cnpq.br/4033093647135538>
5. Anne Cristine Chinellato - <http://lattes.cnpq.br/7781104426401421>
6. Carlos Triveño Rios - <http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>
7. Danilo Justino Carastan - <http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>
8. Davinson Mariano da Silva - <http://lattes.cnpq.br/6657460372234962>
9. Demétrio Jackson dos Santos - <http://lattes.cnpq.br/5457685717818972>
10. Everaldo Carlos Venâncio - <http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>
11. Jeverson Teodoro Arantes Junior - <http://lattes.cnpq.br/1641169433303169>
12. Juliana Marchi - <http://lattes.cnpq.br/3881871836797116>
13. Lucas Almeida Miranda Barreto - <http://lattes.cnpq.br/3033472618681619>
14. Luiz Fernando Grespan Setz - <http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>
15. Mara Cristina Lopes de Oliveira - <http://lattes.cnpq.br/3822862822187780>
16. Mathilde Champeau Ferreira - <http://lattes.cnpq.br/3984598241182851>
17. Mohammad Masoumi - <http://lattes.cnpq.br/2216779120155602>
18. Renato Altobelli Antunes - <http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>
19. Roberto Gomes de Aguiar Veiga - <http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>
20. Sergio Brochsztain - <http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>
21. Suel Eric Vidotti - <http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>
22. Sydney Ferreira Santos - <http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>

ANEXO II

Itens considerados no currículo:

I - Formação acadêmica

1. Graduação
2. Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
3. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
4. Estágios profissionais em áreas correlatas à Ciência e Engenharia de Materiais
5. Participação em Programas extracurriculares relacionados à Ciência e Engenharia de Materiais
6. Programas de intercâmbio acadêmicos nacionais e internacionais.

II - Produção Científica

1. Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados ou aceitos para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados
2. Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
3. Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
4. Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
5. Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata

III - Atividades didáticas

1. Monitoria
2. Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
3. Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

IV - Formação profissional

Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.

ANEXO III

Especificações da foto e do vídeo para avaliação pela comissão de heteroidentificação da UFABC

1.1. Foto com enquadramento frontal atualizada, em local com luz natural (com rosto e cabelo à mostra, até a linha do peito, pelo menos).

1.2. Vídeo com a duração máxima de 30 segundos. Para a gravação do vídeo o candidato deverá observar as seguintes orientações:

a. no caso de celular, colocá-lo na posição horizontal, enquadrando todo o rosto até a metade da linha do peito;

b. formatos recomendados: mp4, mkv, avi ou mov;

c. o candidato deverá falar apenas o seu NOME COMPLETO, em seguida a frase “De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa negra”

As bancas ocorrerão a partir da análise das fotos e vídeos encaminhados. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão ser chamados pelas Bancas.

A data de divulgação dos resultados da comissão de heteroidentificação e de impetração de possíveis recursos serão divulgadas no site do programa.

Pedidos de recursos poderão ser enviados para: proap.direitoshumanos@ufabc.edu.br

Para caso de dúvidas, entrar em contato: proap.direitoshumanos@ufabc.edu.br

